Ø		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO D	DE JANEIRO	OA.SEI-UFRJ
ANOS		Gabinete do Reitor – GR		001.2019
		Sistema de Arquivos – SIARQ/UFRJ		
965 E	1920 2020	Divisão de Gestão Documental e da Informação – DGDI		Página 1 de 7
		Conversão de Processo Físico para	Versão 02	
		Processo Digital	28/04/2021	

1. INTRODUÇÃO

A partir do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União e a UFRJ para utilização do Sistema Eletrônico de Informações, a equipe de implantação do SEI-UFRJ, instituída pela Portaria UFRJ nº 7.982, de 30/08/2016, vem trabalhando de forma incessante para proporcionar uma transição com menor impacto possível aos servidores e suas atividades.

Sendo assim, a equipe de implantação do SEI-UFRJ, buscando eficiência, agilidade e qualidade, por meio da Divisão de Gestão Documental e da Informação, vem disponibilizar orientações aos servidores para execução de suas atividades junto ao SEI-UFRJ.

2. OBJETIVO

Orientar o público interno quanto à conversão de processos administrativos físicos (papel) para processos administrativos em meio eletrônico (digital).

3. CONCEITO E FINALIDADE

A finalidade desta normativa é padronizar a atividade no âmbito da UFRJ considerando os seguintes conceitos:

Documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

Documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico;

b) *documento digitalizado* - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

Processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico, também denominado processo administrativo digital.

Termo de encerramento de Processo Físico – é o termo utilizado para finalizar o trâmite físico de um processo após sua conversão para digital, por meio da digitalização.

NUP - Número Único de Protocolo.

0	UFRJ 602100 ANOS 19202020	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO E Gabinete do Reitor – GR Sistema de Arquivos – SIARQ/UFRJ Divisão de Gestão Documental e da Inform	DE JANEIRO	OA.SEI-UFRJ 001.2019 Página 2 de 7
		Conversão de Processo Físico para Processo Digital	Versão 02 28/04/2021	

4. BASE LEGAL

Esta orientação tem como base as seguintes legislações:

- Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
- Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, 07 de outubro de 2015 Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- Decreto nº 8.539, de 8 outubro de 2015 Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. PROCEDIMENTO

Quando da necessidade ou interesse da Unidade em fazer a conversão, torna-se obrigatório cumprir o padrão e os passos descritos a seguir. Alerta-se que esta atividade ficará sob a responsabilidade da Unidade produtora do processo.

Antes de iniciar o procedimento de conversão do processo físico para processo digital é importante verificar se o mesmo já não foi digitalizado e registrado no SEI- UFRJ.

1º Passo: Preparar e higienizar os documentos do processo físico

- Conferir a numeração das folhas do processo.
- Separar os documentos da capa do processo.
- Higienizar os documentos retirando grampos, clips ou qualquer objeto preso às folhas, desamassar e retirar as dobras e marcações das folhas (orelhas), para evitar interrupção na passagem do papel na digitalizadora.
- Verificar se há documentos em tamanho inferior ao tamanho A4. Neste caso, deve-se proceder à colagem (sem perda de informação) em folha A4 para digitalizar em lote. Ou, se for documento isolado, digitalizá-lo a partir da mesa do scanner.

2º Passo: Definir local de armazenamento do arquivo digitalizado

• Criar pasta na rede da sua Unidade, de forma que os servidores envolvidos na atividade possam acessar os documentos digitalizados pelo setor.

	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO D	E JANEIRO	OA.SEI-UFRJ
		Gabinete do Reitor – GR		001.2019
		Sistema de Arquivos – SIARQ/UFRJ		
-	1920 2020	Divisão de Gestão Documental e da Informação – DGDI		Página 3 de 7
		Conversão de Processo Físico para	Versão 02	
		Processo Digital	28/04/2021	

3º Passo : Digitalizar a documentação

- O processo digitalizado formará um único arquivo digital, de forma que a primeira imagem do arquivo seja a imagem da capa do processo.
- Atentar para processos com mais de um volume. Recomenda-se gerar um arquivo (em PDF/A) para cada volume do processo, observando o limite máximo de 402 imagens/volume de arquivo. Isso corresponde ao limite de 200 folhas/volume do processo físico, já considerando assim: capa, contracapa, frente e verso das folhas. Exemplo: um arquivo para todas as folhas do primeiro volume, outro arquivo para o segundo volume e sucessivamente.
- Ao cadastrar volumes de um processo, recomenda-se utilizar o campo "Número/Nome na Árvore", na tela de cadastro do documento, para identificar o volume cadastrado. Exemplo: Volume 1, Volume 2 etc.
- A ordem dos documentos permanecerá a mesma em que se encontra no processo físico.
- As folhas que apresentem qualquer tipo de informação/conteúdo, mesmo que tenham recebido carimbo de "EM BRANCO", deverão ser digitalizadas "frente e verso".
- As folhas sem informação não devem ser digitalizadas.
- Observar a existência de processos apensos e/ou processos anexos. Nestes casos, a Unidade deverá fazer contato com o Protocolo Central / DGDI para maiores esclarecimentos.
- Quando o tamanho de um arquivo ultrapassar o limite do sistema, fica permitido dividi-lo em partes, desde que seja identificado no sistema como Parte 1, Parte 2 etc., utilizando o campo "Número/ Nome na Árvore", na tela de cadastro do documento.

4º Passo: Conferir a qualidade da imagem produzida

- Verificar se todas as páginas foram digitalizadas e estão legíveis para garantir sua fidelidade em relação ao original.
- Deletar páginas sem informação.
- Verificar o posicionamento correto dos documentos digitalizados.
- Refazer a digitalização caso a qualidade não atinja o padrão definido no Manual de Digitalização de Documentosda UFRJ, disponível em: www.portal.sei.ufrj.br/imagens/documentos/manuais/Manual-de-digitalização-UFRJ.pdf.

	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO D	E JANEIRO	OA.SEI-UFRJ
11		Gabinete do Reitor – GR		001.2019
	AINO 5 1920 2020	Sistema de Arquivos – SIARQ/UFRJ		
-		Divisão de Gestão Documental e da Informação – DGDI		Página 4 de 7
		Conversão de Processo Físico para	Versão 02	
		Processo Digital	28/04/2021	

5º Passo : Nomear e salvar o arquivo em PDF/A no computador

- Nomear o arquivo como estabelecido no Manual de Digitalização.
- Verificar se o arquivo foi salvo em PDF/A e com Optical Character Recognition OCR, tornando seu texto pesquisável (ver na configuração do *scanner*). Caso não haja solução para a extensão PDF/A e OCR, oriente-se pelo Portal SEI-UFRJ ou solicite a TIC de sua Unidade a configuração.
- Para auxiliar e facilitar o uso da extensão PDF/A, o Arquivo Central elaborou uma ferramenta denominada: "Conversor de Documentos Digitalizados para PDF/A", que está disponível no SIGAD/SERAD e no Portal do SEI-UFRJ, onde também está disponível um Guia Prático para esta conversão.
- Recomenda-se que os arquivos digitalizados sejam salvos em pasta na rede, compartilhada entre os usuários do setor para facilitar sua localização, evitando a criação de arquivos duplicados.
- Realizados os procedimentos, os arquivos estão prontos para serem inseridos no SEI- UFRJ.

6º Passo : Acessar o SEI-UFRJ e cadastrar o processo

- Acessar a opção "Iniciar Processo" no Menu Principal.
- Escolher o Tipo de Processo.
- Preencher os campos requisitados na tela "Iniciar Processo".
 - a) No item "Protocolo", marcar a opção "Informado".
 - **b)** Em seguida, digitar o número e a data de autuação do processo que foi digitalizado (informações que constam na capa do processo em papel).
 - c) Após preencher todas as informações, clicar em "Salvar" para criar o processo.

7º Passo : Inserir processo digitalizado no SEI-UFRJ.

• Clicar no ícone (Incluir Documento).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO)
--	---

0	6 F R J 6 7 100 A NOS	Gabinete do Reitor – GR Sistema de Arquivos – SIARQ/UFRJ		OA.SEI-UFRJ 001.2019
-	1720 2020	Divisão de Gestão Documental e da Inform	ação – DGDI	Página 5 de 7
		Conversão de Processo Físico para Processo Digital	Versão 02	
		i i occaso Digital	28/04/2021	

• Selecione a opção **"Externo".**

• Preencher os campos requisitados na tela "Registrar Documento Externo":

a) Tipo de Documento – selecionar a opção "Processo".

b) Data do Documento – informar a *data de autuação* do processo físico.

c) **Número/Nome na Árvore**" – informar o *número do processo* no padrão: 23079.00000/0000-00.

d) **Formato** – marcar a opção "*Digitalizado nesta Unidade*" e o Tipo de Conferência "*Documento Original*".

e) Interessados - preencher ou selecionar o interessado do processo;

f) **Observações desta unidade** – preencher conforme a necessidade (campo de preenchimento opcional);

g) "Nível de acesso" – atribuir classificação pertinente ao assunto do processo, podendo ser restrito e público. No entanto, recomenda-se atribuir o nível "RESTRITO" aos processos digitalizados, uma vez que poderá haver informações pessoais nos documentos do processo. Informações pessoais deverão ser sempre protegidas e ter acesso considerado restrito. Exceto nos casos em que a exibição de assuntos e/ou informações não represente ameaça à integridade da vida privada, intimidade, honra e imagem das pessoas, deverá ser atribuído o nível de classificação público.

Para maiores informações sobre a classificação de níveis de acesso, acessar o link <u>http://portal.sei.ufrj.br/images/documentos/orientacoes/OA.DGDI.SEI-012.2019</u> <u>Atribuio-de-graus-de-acesso-pblico-e-restrito.pdf</u>

h) Inserir o processo digitalizado (upload) no SEI-UFRJ e "Confirmar Dados".

8º Passo: Autenticar os documentos digitalizados

- Clicando em cada arquivo digital na árvore do processo, selecione o ícone 🖵
- Registrar a autenticação eletrônica com emprego da Certificação Digital ICP-Brasil.
- Para a Unidade que não tiver Certificado digital ICP-Brasil, autenticar utilizando login e senha do servidor.
- Após inserir e autenticar todo o processo digitalizado, far-se-á o encerramento do trâmite físico junto aos Sistemas (SIGAD/SERAD e SEI).

	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO D	E JANEIRO	OA.SEI-UFRJ
		Gabinete do Reitor – GR		001.2019
		Sistema de Arquivos – SIARQ/UFRJ		
400	1920 2020	Divisão de Gestão Documental e da Informação – DGDI		Página 6 de 7
		Conversão de Processo Físico para	Versão 02	
		Processo Digital	28/04/2021	

OBS: a Unidade deverá adquirir a certificação digital para cumprir o disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

9º Passo: Gerar o Termo de Encerramento do Trâmite Físico do processo no SEI-UFRJ

- Clicar no ícone (incluir documento).
- Escolher o Tipo de Documento "Termo de Encerramento de Trâmite Físico".
- Preencher as informações requisitadas na tela de cadastro e clicar em "**Confirmar Dados**".
- Com o Termo na tela, editar o documento com as informações necessárias.
- Salvar e assinar o Termo eletronicamente.

10º Passo: Encerrar o trâmite do processo em papel no SIGAD/SERAD

Imprimir o Termo de Encerramento de Trâmite Físico, gerado no SEI-UFRJ, clicando no •

(Imprimir Web); ícone

- Inserir este Termo como última folha do processo físico;
- Numerar este documento obedecendo a sequência numérica de folhas do processo;
- Tramitar no SIGAD/SERAD o processo para o setor de Arquivo da Unidade, utilizando o despacho "A84- Processo Digitalizado e Cadastrado no SEI". Caso a Unidade não tenha o setor de Arquivo, ela deverá tramitar o processo para o setor onde ele ficará arquivado.
- Arquivar o processo físico na Unidade ou, se for o caso, no setor responsável.

Obs. 1: O Termo de Encerramento de Trâmite Físico é um documento interno do SEI que deve ser criado e assinado eletronicamente no próprio sistema, não devendo ser digitalizado ou produzido como documento externo.

Obs. 2: O despacho para arquivamento do processo físico deve ser dado no próprio Termo de Encerramento de Trâmite Físico, à caneta, datado e assinado pelo servidor.

Obs. 3: Após o encerramento do trâmite do processo físico, não é permitido que sejam inseridos novos documentos no mesmo. Essa medida tem o intuito de evitar que haja diferenças entre o processo encerrado e o que foi digitalizado e convertido para o SEI. O processo digitalizado e convertido deverá ser a cópia fiel do processo físico encerrado.

Obs. 3: Não é permitido alterar qualquer informação constante no processo e/ou documento físico que foi convertido para o SEI. Em caso de identificação de erros nos processos e/ou documentos já convertidos, estes deverão ser corrigidos com a inclusão de novos documentos (no processo digital), que façam referência aos erros detectados.

(A)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO D	E JANEIRO	OA.SEI-UFRJ
ANOS		Gabinete do Reitor – GR		001.2019
		Sistema de Arquivos – SIARQ/UFRJ		
460	1920 2020	Divisão de Gestão Documental e da Informação – DGDI		Página 7 de 7
		Conversão de Processo Físico para	Versão 02	
		Processo Digital	28/04/2021	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sempre proceder a digitalização dos documentos de acordo com o Manual de Digitalização de Documentos disponível no Portal SEI-UFRJ, no endereço: <u>www.portal.sei.ufrj.br/imagens/</u> <u>documentos/manuais/Manual-de-digitalização-UFRJ.pdf</u>, assegurando assim o padrão de qualidade desejável.

Evitar salvar os documentos digitalizados em pasta particular em seu computador.

Os arquivos digitalizados devem ser salvos na *extensão PDF/A* e serem *pesquisáveis*. Pois assim proporcionarão maior confiabilidade, permitindo a pesquisa ao documento e seu armazenamento em longo prazo.

O processo físico que foi digitalizado e convertido para o SEI deverá permanecer arquivado, sendo obrigatório o cumprimento dos mesmos prazos de guarda atribuídos ao processo originado no SEI.

Após o cumprimento dos prazos de guarda, será providenciado o descarte (eliminação) ou o recolhimento do processo ao Arquivo Permanente da UFRJ, tanto na versão física como na digital (SEI).